

## LEI MUNICIPAL Nº 2.393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

### **Institui o Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa no Calendário Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa, a ser celebrado, anualmente, em 19 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa  
Presidente

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 71648174

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/12/2025. EDIÇÃO 2313. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>